



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 421ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE
2020

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se remotamente, por meio da Plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujas presenças podem ser confirmadas pela lista de presença e pelo audiovisual da Sessão Remota. A pedido do Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Vice-Reitor da UNIRIO, a Sessão Remota teve como Anfitriã a Senhora GRAZIELLA MIRANDA DE LIMA PANDO, que anunciou que a Reunião estava sendo gravada, para fins de produção de ata, e solicitou aos Senhores Conselheiros que autorizassem a gravação digitando no *chat* o seu nome, Centro/Escola e a palavra “autorizo”. Explicou que as Sessões dos Conselhos Superiores da UNIRIO, tradicionalmente, eram públicas, e, portanto, a Reunião seria transmitida em tempo real pelo canal da UNIRIO no YouTube; recomendou que mantivessem os microfones fechados enquanto não estivessem falando e que, no momento da fala e da votação, abrissem as câmeras. Informou que o voto não seria registrado pelo *chat* e que haveria a possibilidade de debate para cada item, com dois minutos de fala para o orador e com o uso de temporizador. Informou, ainda, que as inscrições seriam abertas durante a fala da relatoria, por ordem de inscrição e compostas por três blocos de quatro pessoas. Solicitou que o *chat* fosse utilizado somente para inscrição, pedido de encaminhamento e esclarecimento, sob o risco de a solicitação não ser lida nem registrada. Esclareceu que a abertura e o encerramento da inscrição seriam realizados pelo *chat* e que somente seria autorizada a participação dos suplentes na ausência dos titulares, segundo a composição estabelecida no Estatuto da UNIRIO. Ressaltou que a equipe do Gabinete do Reitor estava presente, dando assistência ao Vice-Reitor, motivo pelo qual ruídos poderiam ser ouvidos. Anunciou que a Reunião estava de acordo com o Parecer número sessenta e seis/dois mil e vinte do Setor Jurídico da Procuradoria Federal junto à UNIRIO (SEJUR/PF UNIRIO) e com o Decreto do Governo Federal número dez mil quatrocentos e dezesseis, de sete de julho de dois mil e vinte. Depois, a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, informou que o quórum para o início daquela Sessão fora atingido e que o registro de presença seria feito mediante acesso à sala virtual. Na sequência, o Senhor Vice-Reitor, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, declarou aberta a Sessão e informou que iria presidi-la, tendo em vista um compromisso do Magnífico Reitor, Professor RICARDO SILVA CARDOSO, com o Prefeito de Pirai (RJ). Após, informou que o limite de tempo da Reunião seria de até às doze horas. A seguir, submeteu a pauta à apreciação dos Senhores Conselheiros, que foi **APROVADA**. Depois, passou a palavra ao Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele cumprimentou a todos e propôs que os itens de um a quatro fossem aprovados em bloco. Na sequência, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Conselheiros se a proposta apresentada poderia ser aprovada, sendo a mesma **APROVADA**. Após, passou para o **item um**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA LETRAS/LITERATURA BRASILEIRA, DO DEPARTAMENTO DE LETRAS, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO, DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS NOVE QUATRO UM/DOIS MIL E DEZENOVE – SETENTA E UM; **item dois:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO SOCIAL, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO, DE NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE TRÊS CINCO DOIS/DOIS MIL E DEZENOVE – SESSENTA E UM; **item três:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA OTORRINOLARINGOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS OITO UM UM/DOIS MIL E DEZENOVE – NOVENTA; e **item quatro:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ADMINISTRAÇÃO GERAL APLICADA À NUTRIÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS OITO QUATRO SETE/DOIS MIL E DEZENOVE – SETENTA E TRÊS, relatados pelo Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. O Senhor Relator iniciou explicando que o item um tratava do pedido de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, por mais um ano, conforme solicitado pela Chefia do Departamento de Letras. Esclareceu que foi emitida Resolução *ad referendum*, em virtude da urgência da matéria. A seguir, explicou que o item dois tratava da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, tendo em vista a licença-maternidade da Professora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA. Esclareceu que foi emitida Resolução *ad referendum*, em virtude da urgência da matéria. Após, explicou que o item três tratava da homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, tendo em vista a cessão, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), do Professor JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE. A respeito do item quatro, disse que tratava da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, tendo em vista o afastamento para estudo da Professora ROSANA POSSE SUEIRO LOPEZ. Na sequência, o Senhor Presidente indagou se alguém gostaria de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

se manifestar, não havendo interessados, perguntou se os itens de um a quatro poderiam ser aprovados por aclamação, sendo os mesmos **APROVADOS**. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item cinco**: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM TRÊS CINCO SETE/DOIS MIL E VINTE – QUATORZE, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. A Senhora Relatora iniciou sua fala lembrando que o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* havia sido aprovado recentemente, porém, no momento da implantação daquela versão, constataram que alguns elementos precisavam ser revistos. Destacou que fizeram algumas alterações na nova versão para adequá-la às normas vigentes, isto é, algumas explicitações de determinados procedimentos deveriam estar presentes no Regimento. Ressaltou que o grande pressuposto da atualização visou fundamentalmente à melhoria dos conceitos dos Programas de Pós-Graduação. Explicou que a nova versão foi discutida na Câmara de Pós-Graduação e que dois pontos da proposta mereceram maior discussão. Um dos pontos foi em relação à participação de docentes nos Programas de Pós-Graduação: propuseram que cada professor só poderia participar de dois Programas. Acrescentou que, com o intuito de não configurar um desequilíbrio nos Programas, uma vez que atualmente havia docentes participantes em mais de dois Programas, fizeram uma alteração na Minuta final do Regimento, propondo, no artigo vinte e nove, uma adequação durante o próximo quadriênio. Evidenciou, como justificativa, a dificuldade e o esforço que havia para participar da Pós-Graduação, bem como, a dedicação e a produção necessárias, acrescentando que muitas áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estavam trabalhando no sentido de separar a produção do docente, ou seja, só contaria a produção que fosse efetivamente realizada naquele determinado Programa de Pós-Graduação. Mencionou que o artigo cinquenta do Regimento previa dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos da UNIRIO, no intuito de qualificar estes servidores. Observou que o artigo cinquenta e quatro trazia a possibilidade de o aluno de Graduação da Universidade – bolsista ou voluntário – se inscrever em disciplinas isoladas, o que seria estabelecido no Regulamento de cada Programa. Do ponto de vista dos procedimentos, consideraram por bem inserir, no Regimento, o direito de os alunos participarem dos Conselhos Superiores, situação já prevista no Estatuto da UNIRIO, porém não regulamentada no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*. Declarou que outro ponto que suscitou dúvidas foi o prazo para a entrega do trabalho final do aluno: propuseram o prazo de trinta dias, no entanto a Câmara de Pós-Graduação considerou mais apropriado aumentá-lo para sessenta dias, justificando que o motivo para apresentarem um prazo menor era para que o Programa não ficasse à mercê de ser penalizado pela demora na entrega do trabalho final do aluno. Por fim, ressaltou que fizeram algumas alterações de forma a adequar o texto aos documentos pertinentes, como, por exemplo, nos artigos quinto e sexto, de modo a atender às especificidades dos Programas em rede, e inseriram informações sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade. Em seguida, a Senhora Graziella Miranda de Lima Pando, Anfitriã da Reunião, chamou a primeira inscrita, a Professora MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN). Ela iniciou, avaliando que o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* iria trazer melhorias, principalmente no que dizia respeito aos prazos. Falou que iria propor uma alteração que não impactaria, no seu entendimento, o que havia sido discutido na Câmara de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Pós-Graduação. Propôs que, no artigo setenta e sete, o prazo fosse alterado para noventa dias, uma vez que essa alteração chegava, segundo ela, em um momento difícil para os Programas de Pós-Graduação, porque estavam a um mês de finalizar o RECOLETA, estavam em final de quadriênio e também porque, ainda segundo ela, nem todos os Programas estavam adiantados na adequação dos seus Regulamentos internos ao Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*. Ressaltou que o Programa que ela coordenava tinha muitas modificações para serem realizadas, e o prazo de sessenta dias era muito reduzido, algo prejudicial para o Programa, já que todos os docentes estavam envolvidos em alguma comissão que envolvia a avaliação quadrienal da CAPES. Após, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, disse que, considerando que estavam elaborando um Regimento, apresentaria uma contraproposta. Declarou que poderia emitir uma Instrução Normativa (IN), com a informação de que, no ano em curso, excepcionalmente, o prazo seria de noventa dias, dessa forma, seria mantido no Regimento Geral o prazo de sessenta dias, assim não se alteraria uma proposta de maior delimitação de prazo em virtude de uma situação extemporânea. Na sequência, a Professora MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, Coordenadora do PPGAN, agradeceu e falou que estava retirando a sua proposta. Dando continuidade, a Senhora Graziella Miranda de Lima Pando, Anfitriã da Reunião, chamou o Professor LUIZ HENRIQUE SILVA E SÁ, Diretor da Escola de Teatro. Ele destacou que o artigo cinquenta mencionava que o edital do processo seletivo discente deveria reservar dez por cento das vagas a serem preenchidas pelos servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Questionou por que os docentes não haviam sido incluídos nessa reserva e afirmou que gostaria de sugerir a inclusão dos docentes da Universidade no artigo em referência. Em resposta, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, explicou que haviam pensado nos servidores em geral, porém priorizaram os técnicos-administrativos, porque, pela sua perspectiva, eles tinham menos oportunidades e os docentes já tinham sua possibilidade de qualificação prevista. Observou que nada impedia que um docente se candidatasse ao Programa, já que havia normativas que permitiam isso, contudo, para os técnicos-administrativos, de acordo com ela, se tratava de uma concessão que não era evidente. O Professor LUIZ HENRIQUE SILVA E SÁ, Diretor da Escola de Teatro, ressaltou que os técnicos-administrativos também poderiam se candidatar ao processo seletivo em causa e declarou que havia casos de docentes que efetivamente não conseguiam se qualificar dentro da Universidade. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, esclareceu que, para o docente, existia legislação própria, e se ele estivesse apto, poderia fazer o curso onde fosse aprovado. Acrescentou que estavam beneficiando os técnicos-administrativos, porque a sua situação referente à liberação para se qualificarem era muito diferente da situação dos docentes. Por fim, ponderou que a “qualificação endógena” não era bem vista em qualquer avaliação e que os docentes deveriam ser estimulados a se qualificarem, preferencialmente, fora da Instituição. Na sequência, o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, informou que tinha um comparativo em termos de qualificação entre docentes e técnicos-administrativos, levando em consideração apenas o Doutorado. Evidenciou que, de um universo de novecentos e quarenta docentes, setecentos e vinte e um tinham o Curso de Doutorado e, de um universo de mil quatrocentos e quarenta e dois técnicos-administrativos, apenas cinquenta e seis tinham o Curso de Doutorado. Finalizando, avaliou que a necessidade dos técnicos-administrativos era bem maior do que a dos docentes. Em seguida, a Senhora Graziella Miranda de Lima Pando, Anfitriã da Reunião, passou a palavra à Professora ROSYANE TROTTA,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas (PPGEAC). Ela iniciou, indagando como seria o processo de adequação dos Regulamentos ao novo Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, uma vez que o Regulamento do PPGEAC, de acordo com ela, estava em desacordo com o Regimento há algum tempo. Ressaltou que chegaram a refazer o Regulamento, mas, no momento de encaminhá-lo para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), foram orientados a aguardar, pois haveria um adiamento, desde então estavam com o Regulamento inadequado. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, esclareceu que, a partir da aprovação do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e da sua publicação no Boletim da UNIRIO, os Programas teriam um prazo, excepcionalmente no corrente ano de noventa dias, conforme proposto pela Professora MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, Coordenadora do PPGAN, para se adequarem ao novo Regimento Geral. Acrescentou que os procedimentos seriam os normais a partir da nova versão, depois o Regulamento teria de ser aprovado no Colegiado do Programa e, em seguida, encaminhado à Diretoria de Pós-Graduação (DPG). Dando prosseguimento, a Senhora Graziella Miranda de Lima Pando, Anfitriã da Reunião, passou a palavra ao Conselheiro MATHEUS SANDIM SANT'ANNA, que alegou ter uma dúvida no Título oito da Minuta do Regimento, que tratava dos recursos financeiros: no artigo setenta e dois, eram citadas outras formas de financiamento, indagou, então, quais seriam essas outras formas de financiamento. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, salientou que a dúvida do Conselheiro lhe parecia uma suspeita de privatização, porém não se tratava disso. Explicou que, quando assinavam com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) para participar de um edital, precisavam estabelecer um convênio, assim faziam parcerias, por exemplo, com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com Secretarias e, inclusive, com Ministérios. Do mesmo modo, quando, eventualmente, uma empresa desejava financiar uma determinada pesquisa ou fazer uma doação para um laboratório da Universidade a partir de um trabalho de capacitação, precisavam assinar um convênio. Dessa forma, assinavam diversos Acordos de Cooperação, que não implicavam transferência de recursos, mas, quando havia transferência de recursos, assinavam convênios com agentes públicos ou eventualmente com entes privados, na grande maioria, com agentes públicos. Na sequência, a Senhora Graziella Miranda de Lima Pando, Anfitriã da Reunião, passou a palavra à Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar (PPGSAN). Ela iniciou sua fala parabenizando a PROPGPI pelos avanços que, pela sua perspectiva, iriam aprimorar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. Destacou que houve muita discussão com relação ao artigo vinte e nove na reunião da Câmara de Pós-Graduação e que não houve consenso a respeito. Mencionou que ela e os outros Coordenadores haviam conversado com professores e pesquisadores de outras universidades e Coordenadores de Áreas da CAPES e puderam perceber que esse artigo prejudicaria os Programas relativamente mais novos, mas com grande potencial de crescimento. Informou que a CAPES permitia a participação dos professores em até três Programas. Dessa forma, sugeriu a exclusão do artigo vinte e nove com base nos artigos anteriores, que permitiam que cada Programa pudesse escolher de acordo com o seu interesse, ou seja, caso considerasse que os seus professores só poderiam participar em dois Programas, que assim o fizesse; em relação aos Programas que seriam, nas suas palavras, altamente prejudicados, inclusive no pleito de novos Cursos de Doutorado, sustentou que esses Programas não fossem punidos por conta do artigo em pauta. Após, o Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), iniciou sua fala parabenizando o trabalho da PROPGPI na redação do documento. Em seguida, disse que faria algumas colocações a respeito. Primeiramente, ressaltou que o Colegiado do PPGBMC era totalmente favorável a aumentar a qualidade da pesquisa na UNIRIO e que, atualmente, a Universidade tinha pesquisadores muito competentes, porém o Colegiado, segundo ele, discordava de alguns pontos que eram mais restritivos que aqueles colocados pela própria CAPES, que o Colegiado entendia como órgão máximo da Pós-Graduação e que já tinha, ainda segundo ele, critérios bem rígidos. Alertou que, no momento de exceção e de cortes de verbas e de bolsas, o Colegiado não considerava sensato aumentar, ainda mais, as restrições. A seguir, disse que faria uma breve descrição de um Programa que estava em risco de deixar de existir se a presente regra for aprovada. Esclareceu que o PPGBMC era o único Programa do Instituto Biomédico (IB) e o único Programa com perfil multidisciplinar, com capacidade de absorver alunos de todos os Cursos da área de saúde da UNIRIO. Acrescentou que o Programa estava entre as áreas prioritárias da atual gestão e que tinha um Programa só de Mestrado com grandes desafios e algumas fragilidades. Declarou que havia assumido o Programa no ano de dois mil e dezoito, quando houve cortes de sete professores, porém outros novos entraram, além disso, tinha apenas um bolsista de produtividade e atualmente eram seis. Disse quealaria um pouco sobre a produção dos professores no Programa e salientou que a média histórica era de trinta e oito artigos por ano. Informou que, no ano de dois mil e dezoito, foram sessenta e um artigos; no ano de dois mil e dezoito, foram oitenta artigos, com uma média de cinco ponto trinta e três artigos por ano, por professor-permanente; e no ano corrente, já estavam com oitenta e um artigos, com apenas três cotas de bolsas da CAPES e a menor verba do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da UNIRIO. Por fim, discorreu sobre alguns Programas captados pelo PPGBMC. Em seguida, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, fez a seguinte reflexão: se o PPGBMC estava conseguindo fazer uma média de cinco artigos por docente, o que não aconteceria se houvesse mais professores pertencentes ao Programa. Lembrou que esse ponto fora amplamente discutido e aprovado na reunião da Câmara de Pós-Graduação, na qual a maioria dos Coordenadores estiveram presentes. Explicou que a CAPES não poderia ser considerada como detentora da última palavra sobre as questões referentes à Pós-Graduação, contudo era a grande norteadora deste nível de ensino, assim precisavam estar de acordo com esse órgão de fomento; por outro lado, ela delegava às instituições o seu *modus operandi*. Por exemplo, lembrou que havia universidade que exigia que o professor participante no Programa fosse exclusivo de sua própria intuição. Defendeu que a Pós-Graduação tinha o objetivo de manter uma política interna, não punitiva, tanto que foram receptivos às propostas e inseriram dois artigos no Regimento, concedendo um prazo de um quadriênio para que os Programas se fimassem. Ressaltou que o PPGBMC era um Programa que tinha bons indicadores, porém não podiam, em termos de uma política geral da Instituição, se voltar para as exceções e atender a demandas específicas: a preocupação era com a Pós-Graduação da Universidade como um todo. Avaliou que aqueles que participavam da Pós-Graduação sabiam a dificuldade para manter um Programa com êxito. Salientou que desejavam que os docentes fossem mais dedicados aos Programas, que, de fato, orientassem um número significativo de alunos, acrescentando que não podiam ter Programas com um orientando por orientador e que precisavam ter uma produção maior e captar mais alunos. Frisou que estavam atentos às especificidades, mas tinham de pensar em uma política geral, com o objetivo de estimular a maior permanência dos docentes nos Programas aos quais estavam vinculados, para que orientassem mais alunos e tivessem um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

quantitativo maior em termos de repercussão nos artigos que publicavam. Concluindo, declarou que gostaria de terminar o seu mandato na gestão da Pró-Reitoria com, pelo menos, um Curso de excelência na Universidade com nota seis, porém reconhecia que precisavam ter políticas nesse sentido. Em seguida, a Professora TERESA TONINI, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH), parabenizou a PROPGPI pela iniciativa. Disse que concordava com a fala da Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de que precisavam ter medidas para melhorar o nível e a qualidade dos Cursos; por outro lado, compreendia a fala dos outros Conselheiros que a antecederam. Ressaltou que, assim como relataram os demais professores, no PPGSTEH, houve muitas falas contrárias e questionadoras sobre o artigo em questão. Ressaltou, ainda, que não entendia uma proposta de exclusão de artigo, tampouco que o artigo em si conseguisse atender ao seu propósito dentro dos quatro anos, considerando que estavam em uma mudança de avaliação da CAPES. Informou que tinha uma proposta, para que se pudesse ter em cada Programa até dez por cento do número de professores participando de três Programas. Acrescentou que, na sua opinião, essa proposta poderia atender aos professores que eram produtivos e que o próprio Coordenador, ao longo de quatro anos, faria essa transição dentro de um percentual de professores. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, observou que, na proposta, já havia dez por cento na Apresentação de Proposta de Cursos Novos (APCN) para o próximo quadriênio. Argumentou que a proposta da Professora TERESA TONINI, Coordenadora do PPGSTEH, não havia ficado muito clara e pediu que ela rerepresentasse a sua formulação. Em resposta, a Professora TERESA TONINI, Coordenadora do PPGSTEH, explicou que o seu Programa era composto de dezoito docentes e que tinham dez por cento do corpo docente apenas participando de três Programas. Dessa forma, esclareceu que a sua proposta era que cada Programa pudesse ter o professor participando de três Programas, desde que o número representasse até dez por cento do número total dos docentes daquele determinado Programa. A seguir, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, indagou se a redação do artigo vinte e nove proposta pela Professora TERESA TONINI, Coordenadora do PPGSTEH, poderia ser a seguinte: em vez de “o docente”, seria “o Programa poderá ter até, no máximo, dez por cento do seu corpo docente total, com docentes participando de, no máximo, três Programas”. Na sequência, o Senhor Presidente lembrou a diferença de sentido nas duas redações quando se citava o Programa ou a participação do professor. Alertou para que fosse feita uma redação adequada, porque, do contrário, o professor participaria de vários Programas. Em seguida, a Professora ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), questionou se a alteração seria para o período de transição ou se seria incluída em caráter permanente. A Professora TERESA TONINI, Coordenadora do PPGSTEH, esclareceu que seria permanente, porque havia professores que estavam em três Programas com uma alta produção e que eram fundamentais pela sua qualidade, pela qualidade de sua rede de pesquisa e pela sua qualidade em nível internacional, acrescentando que a alteração poderia perdurar, pelo menos, pelos próximos oito anos ou até que considerassem necessária a sua rediscussão, porém, no seu entendimento, isso deveria ser feito com mais cautela, uma vez que essas regras eram exclusivas. A Professora ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, Coordenadora do PPGI, perguntou se estava claro que o professor, também, não poderia estar em mais de três Programas. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, esclareceu que o avaliador da CAPES tinha os indicadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Falou que a CAPES tinha uma regra que não podia ser descumprida, ou seja, um docente só poderia participar de, no máximo, três Programas e que a CAPES delegava autonomia às instituições. Defendeu que não estavam descumprindo a regra, somente propunham que os docentes da UNIRIO, assim como acontecia em outras instituições, poderiam estar em dois Programas, de modo que pudessem se dedicar mais aos Programas nos quais estavam credenciados. Na sequência, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, parabenizou a PROPGPI pela proposta. Mencionou que havia identificado um erro de redação nos artigos sétimo e onze com relação à nomenclatura, esclarecendo que o correto seria do “Sistema de Informações para o Ensino (SIE)”. Parabenizou o artigo cinquenta e quatro, que era, de acordo com ele, uma pauta antiga de discussão das universidades: a integração entre a Graduação e a Pós-Graduação. Citou que, no artigo setenta e sete, foi feita uma sugestão para que se elaborasse uma IN, porém, segundo ele, esta não poderia alterar – e dispor contra – uma Resolução. Então, propôs que fosse inserido um parágrafo único no próprio artigo, dispondo sobre o que fora sugerido. Ponderou que a regra geral da CAPES era um limitador e que a UNIRIO não poderia e não deveria ir além do que fosse do seu próprio interesse. Acrescentou que, se a CAPES mudasse a norma, a Instituição teria de acatá-la, mas, como a CAPES não procedeu assim e como dentro da UNIRIO havia situações impactadas negativamente, não compreendia por que renunciar a um posicionamento específico da Universidade. Prosseguindo, declarou ter considerado interessante a proposta de dez por cento apresentada pela Professora TERESA TONINI, Coordenadora do PPGSTEH, porém discordava desse patamar de dez por cento, porque, na sua opinião, não atenderia ao que estava posto como demanda imediata. Acrescentou que, se a Professora em questão concordasse, o patamar poderia ser ampliado para a APCN e, se ela não concordasse, sugeriria que fosse em tudo, na APCN e na avaliação, para o próximo quadriênio, depois, no meio-tempo, fariam um reexame da conjuntura para o aprimoramento da Pós-Graduação. Alertou que os Programas tinham autonomia: os Colegiados decidiriam sobre qual seria o parâmetro interno a respeito da restrição de acesso ao Programa. Por fim, ressaltou que entendia a política geral, apenas não concordava com uma regra geral exclusiva que gerava aquele tipo de restrição. Dando prosseguimento, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, agradeceu as observações do Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, porém, em relação à IN, no seu entendimento, ela não violava uma excepcionalidade, mas, sim, a atendia. Após, o Senhor Presidente sugeriu colocar a alteração na parte “Disposições Transitórias” do Regimento e na própria Resolução, com vistas a indicar o caráter transitório. A seguir, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, esclareceu que a alteração já estava no “Capítulo IX – Das Disposições Finais”, sugerindo que poderiam modificar a redação para “Disposições Finais e Transitórias” e adicionar um parágrafo único. Depois, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, esclareceu que, em relação ao ponto polêmico discutido na Câmara de Pós-Graduação, fizeram um levantamento dos Programas e do impacto que o tema causaria e chegaram à conclusão de que, naquele momento, o maior impacto seria no Programa coordenado pelo Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, o PPGBMC. Ressaltou que, por isso, foram, nas suas palavras, absolutamente sensíveis, porque, como Pró-Reitora, não teria interesse em prejudicar a Pós-Graduação e que, inclusive, isso tem se refletido no trabalho e nos elogios de reconhecimento ao trabalho que tem feito, os quais agradecia a todos. Aproveitou a oportunidade para agradecer também a toda sua equipe, desde os Diretores até os Colaboradores, pois entendia que tinha uma equipe que trabalhava



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

com dedicação e por uma Pós-Graduação ética, consciente, inclusiva e com mais qualidade. Salientou que os Programas eram autônomos até certo ponto, porque, se não tivessem uma regra maior que os norteasse, poderiam ter, segundo ela, alguns problemas insolúveis. Defendeu que precisavam ter uma Pós-Graduação reconhecida no país, no Rio de Janeiro, ainda segundo ela, focos de excelência, nesse sentido, considerava que uma dedicação maior aos Programas era necessária e pertinente. Destacou que o percentual de dez por cento, nos próximos quatro anos, já estaria contemplado naquela transitoriedade, considerando que os Conselheiros já haviam entendido os pontos em que o impacto seria negativo e aqueles em que haveria flexibilidade. Por fim, dirigiu-se ao Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do PPGBMC, comentando que estava muito mais tranquila com relação ao PPGBMC, a partir dos dados que ele havia apresentado, os quais demonstravam que o Programa estava muito bem. Em seguida, o Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do PPGBMC, agradeceu as palavras de incentivo da Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Depois, informou que fizeram um cálculo, porque havia muitos professores participantes em três Programas. Justificou que, como o PPGBMC era um Programa recente, saíram sete professores e entraram professores mais experientes e com currículo de excelência, que estavam em outros Programas de nível cinco, seis e sete, porém, se esses professores saíssem, perderiam cinquenta por cento de sua produtividade. Ressaltou que o PPGBMC era bem específico e que os alunos dependiam de bolsas, porque tinham de ficar doze horas dentro do laboratório fazendo experimento, já que o custo das Dissertações de Mestrado e das Teses de Doutorado, naquela área, era muito alto. Dessa forma, indagou se somente poucos Programas seriam afetados com aquela norma em pauta, se seria realmente importante criar aquela regra. Finalizando, explicou que, no que dizia respeito à avaliação do número de professores, existiam dezesseis itens e que um deles mencionava que quanto mais houvesse Programas em que o professor participasse, menor seria a nota recebida pelo Programa, porém existiam outros itens que também contavam na avaliação, como produtividade, estrutura e captação de recursos. A seguir, a Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Coordenadora do PPGSAN, reforçou a fala da Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, no sentido de que a PROPGPI tinha se mostrado fundamental no apoio aos Programas de Pós-Graduação e que estavam divergindo unicamente com relação àquele artigo, pois, no dia a dia, tinham ótimas relações e uma admiração mútua. Declarou não entender a questão de que um professor que estivesse em três Programas não conseguiria se dedicar tanto quanto quem estivesse em dois ou em um Programa. Citou o exemplo do Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, que, de acordo com ela, recentemente havia feito alguns descredenciamentos de professores que tinham baixa produção, mesmo estando apenas no PPGBMC, e manteve professores altamente produtivos que estavam tanto no Programa quanto em outros dois. Opinou que era possível, de acordo com o artigo vinte e oito do Regimento, que tratava de credenciamento e descredenciamento de professores, fazer uma política institucional incentivadora, só que personalizada de acordo com a realidade de cada Programa. Concluindo, mencionou a fala do Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, que lembrou que Programas que atualmente eram de excelência, precisaram, para se solidificarem e crescerem, de professores que estavam em três Programas e que conseguiam parcerias, fomento, inclusive, a partir dos outros Programas. A seguir, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, pediu autorização ao Senhor Presidente para passar a palavra ao

13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Professor CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Diretor de Pós-Graduação, a fim de que ele pudesse dar alguns esclarecimentos, o que foi autorizado. Ele iniciou esclarecendo que a avaliação havia sofrido uma grande alteração, razão pela qual, no ano de dois mil e dezessete, após um ano de reuniões na Câmara de Pós-Graduação, conseguiram finalizar a Minuta do Regimento, porém, após três reuniões marcadas consecutivas que não ocorreram, a proposta foi assinada *ad referendum*, um tempo depois, haviam identificado diversos problemas, principalmente no que dizia respeito à nova proposta de avaliação quadrienal que, à época, segundo ele, não estava bem definida para os Programas de Pós-Graduação. Com relação ao artigo vinte e nove do Regimento, explicou que a ficha de avaliação levava em consideração tão somente a produção do professor-permanente, acrescentando que havia Programas que já tinham definido, na sua ficha de avaliação, que seria permitida somente a participação de professores em, no máximo, dois Programas, enquanto que outros não tinham definido esse quantitativo, mas todos eles levavam em consideração o professor-permanente. Explicou, ainda, que em momento algum as fichas de avaliação se reportavam à participação, ou seja, adequação do corpo docente a sua carga horária dispensada ao Programa. Na sua opinião, considerava razoável a questão da limitação de dez por cento tão somente para professor-permanente, o que permitiria a participação de professores-colaboradores em outros Programas, avaliando, entretanto, que levaria um tempo maior para a transição no momento em que o professor pleiteasse o seu enquadramento como professor-permanente no Programa. Depois, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, leu a proposta da Professora TERESA TONINI, Coordenadora do PPGSTEH, para o artigo vinte e nove, em vez do texto original: “O docente na condição de permanente poderá estar vinculado concomitantemente a, no máximo, dois programas de pós-graduação”, o texto proposto seria: “O Programa de Pós-Graduação poderá ter, no máximo, dez por cento do total do corpo docente permanente com participação em três Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES”. A seguir, a Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Coordenadora do PPGSAN, avisou que ela e o Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Coordenador do PPGBMC, tinham uma proposta de consenso, que seria de trinta por cento. Após, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, ressaltou que a PROPGPI aceitava a alteração da redação do artigo vinte e nove proposta pela Professora TERESA TONINI, dessa forma, seria esta proposta que iria para votação e não mais a original da PROPGPI. Na sequência, o Senhor Presidente anunciou que tinham sido apresentadas três propostas, a saber: a da Professora TERESA TONINI, de percentual de dez por cento; a do Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, de percentual de trinta por cento; e da Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO e do Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, de exclusão do artigo vinte e nove. Em seguida, o Professor CASSIANO FELIPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE e a Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO retiraram a proposta de exclusão do artigo vinte e nove e informaram que aceitavam a proposta de trinta por cento do Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO. Então, o Senhor Presidente informou que iniciariam a votação. Na sequência, a Planilha de Votação foi apresentada na tela, e a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, deu início à chamada uninominal. Totalizando os votos, informou que a proposta de dez por cento obteve trinta e sete votos favoráveis, a proposta de trinta por cento obteve dezessete votos favoráveis e houve treze abstenções, assim a proposta de dez por cento com o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO foram **APROVADOS**. Após, o Professor NILTON JOSÉ DOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ANJOS DE OLIVEIRA, Decano *pro tempore* do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), solicitou esclarecimentos a respeito da Portaria número setecentos e cinco, de quatorze de outubro de dois mil e vinte, emitida pela Reitoria, que trata da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Atividades. Disse que foi nomeado, nas suas palavras, à revelia, ou seja, não recebera qualquer informe a respeito, acrescentando que reconhecia se tratar de uma Comissão muito importante e que, ainda nas suas palavras, se não fosse *pro forma*, deveria ter metas a serem alcançadas. Perguntou se estava prevista uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores para esclarecer os encaminhamentos. O Senhor Presidente explicou que a Comissão fora criada pelo Magnífico Reitor, conforme o estabelecido na Portaria. Ressaltou que todos os membros da Comissão eram Conselheiros e que os trabalhos estavam definidos no Plano constante na Portaria. Lembrou que o Professor AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) era o Presidente da Comissão, a qual, no seu entendimento, primeiramente deveria se reunir, no caso de existirem dúvidas, estas deveriam ser encaminhadas ao Magnífico Reitor, caso persistissem, deveriam ser encaminhadas aos Conselhos Superiores. Depois, o Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Decano *pro tempore* do CCH, esclareceu que tão logo recebera a nomeação, fizera contato com a Reitoria, perguntando sobre a viabilidade de encaminhamento, porém, como não obteve resposta, estava demonstrando, naquela Sessão, o seu interesse e assumindo a responsabilidade direcionada pela Reitoria, porém questionava publicamente, já que os Conselhos Superiores tinham aprovado a criação da Comissão. O Senhor Presidente disse que, pela sua perspectiva, cabia à Reitoria fornecer os meios para que a Comissão pudesse funcionar e, se faltasse algo, iria dispor sobre isso. Por fim, evidenciou que os componentes e o Presidente da Comissão deveriam se reunir, no intuito de definirem os trabalhos para o alcance dos seus objetivos. Após, agradeceu a presença de todos. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária